



MINISTÉRIO DA FAZENDA

GMN....

Sessão de 23 de julho de 19 82

ACORDÃO Nº-CSR/03-0.994

Recurso nºRP/302-0.204

Recorrente FAZENDA NACIONAL

Recorrido SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SUJEITO PASSIVO: S.A. MARÍTIMA EUROBRÁS AGENTE E COMISSÁRIA

CONFERÊNCIA FINAL DE MANIFESTO - Acrés-
cimo de mercadoria. Multa fixa: valor
vigorante na data do procedimento fis-
cal. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
recurso interposto pela FAZENDA NACIONAL:

ACORDAM os Membros da Câmara Superior de Recursos Fis-
cais, por maioria de votos, dar provimento ao recurso especial, nos
termos do voto do Relator. Vencido o Cons. Luiz Carlos Nogueira

Sala das Sessões (DF), em 23 de julho de 1982.

AMADOR OUTEIRO FERNANDEZ

- PRESIDENTE

HINDEMBURGO DOBAL TEIXEIRA

- RELATOR

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES

- PROCURADOR DA
FAZENDA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros:
FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE, PAULO DE ALMEIDA, PAULO CÉSAR DE
ÁVILA E SILVA, EDWALDO REIS DA SILVA E SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL.